

Assim, determino:

1. Até 31 de março de 2014, a Direção-Geral da Saúde publica o percurso clínico do doente (regras de referenciação hospitalar) e as normas de orientação clínica para o rastreio do cancro colorretal e para a realização de colonoscopia.

2. Até 31 de março de 2014, as Administrações Regionais de Saúde, I.P. contratualizam com os hospitais do SNS o aumento do número de colonoscopias realizadas após prescrição do médico de família, tendo como referência o pacote de cuidados e o preço estabelecido para o setor convencionado, bem como os exames de anatomia patológica eventualmente necessários.

3. O gastroenterologista responsável pela realização da colonoscopia deve fazer uma avaliação da necessidade de seguimento do doente na consulta de Gastroenterologia e, se for caso disso, agendar a respetiva consulta, observando-se o disposto na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de dezembro.

4. O resultado dos exames prescritos são obrigatoriamente comunicados pelo gastroenterologista e anátomo-patologista ao médico de família no mais breve prazo possível.

5. As instituições devem publicar nos respetivos sítios da internet, a informação relativa às colonoscopias realizadas e respetivos tempos de espera, em conformidade com o disposto no despacho n.º 10430/2011, de 1 de agosto, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto de 2011.

3 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207661242

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Contrato (extrato) n.º 132/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de junho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e o IPOCFG — Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 7 de setembro de 2012 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 46.945.798,51 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207664653

### Contrato (extrato) n.º 133/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 21 de junho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar do Porto, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 17 de agosto de 2012 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 226 785 706,44 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207662344

### Contrato (extrato) n.º 134/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 29 de fevereiro de 2012, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e a Maternidade Dr. Alfredo da Costa, integrada no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 19 de novembro de 2012 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 27.552.123,71 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207664694

### Contrato (extrato) n.º 135/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 29 de junho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e o Hospital Garcia Orta, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 11 de março de 2013 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 120224 079,02 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207662944

### Contrato (extrato) n.º 136/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 21 de junho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar Médio Ave, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 17 de agosto de 2012 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 45.472.789,13 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207662182

### Contrato (extrato) n.º 137/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 23 de julho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 7 de